



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000117 - Departamento de Fitotecnia

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
JERKO LEDIC NETO	013.097.966-02	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ANDREA BENINCA DE ALMEIDA	645.210.369-53	MEDICINA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	WALTER QUADROS SEIFFERT
CPF	888.606.559-00

Avaliação					
Número	26246-000.359/2019	Data da Avaliação	27/03/2018	Situação	Ativa
Origem da demanda	REVISÃO DE LAUDO				
Motivo	REVISÃO DE LAUDO				

Endereço dos Locais Avaliado			
Laboratório de Fitopatologia Fito/CCA			
Logradouro	UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

Avaliação Ambiental				
Risco	Motivos de risco	Método(s)	Instrumento de medição	Tempo de

	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	Habitual
QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Manipulação de ácido sulfúrico (INSALUBRIDADE MÉDIA 10%)						
QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Manipulação de HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO. Manipulação de substância cancerígena (hexano). Exposição habitual conforme declaração anexa.						

Imagens		
Imagem	Título	Comentário
(arquivo PDF)		

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	- A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar o direito ao adicional de insalubridade por exposição ao agente de risco químico: Ácido clorídrico, clorofórmio, diclorometano, éter etílico, fenol, formol (presente na formalina) e xilol mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 04/02/17, Art. 10, § 5º e NR 15 em seu anexo 11; - Outro produto químico utilizado neste laboratório: diaminobenzidina. - Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: 1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos e mecânicos de neoprene com acabamento antiderrapante; 3. Vestimenta tipo avental de segurança, com fios revestidos de PVC; 4. Óculos de segurança recoberto internamente com borracha que se acomode à face do usuário; 5. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial; 6. Filtro químico classe 1 para vapores orgânicos e gases ácidos. - Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados; - Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs. - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Chuveiro de emergência; 2. Lava Olhos de emergência; 3. Capela Química. - Todo produto químico após sua utilização deverá ser transportado e descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e na ausência desta, em conformidade com as normas ambientais da UFSC; - As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais.
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MAXIMO INSALUBRIDADE - MEDIO

10/07/2019


Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
 DSST/DAS/ UFSC-UNIDADE SIASS